



**TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FGTAS-ASJ N.º 037/2024**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº34.155/91, CNPJ nº 94.392.164/0001-5, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante **CONTRATANTE**,

e a

SERRASUL TELECOM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.349.202/0001-86, com sede na cidade de Flores da Cunha/RS, na Rua John Kennedy, nº 2070, sala 01, CEP 95.270-000, representada neste ato pela sua Sócia Proprietária, **Leandra Scopel Bandiera**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.350.000-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **contrato nº 019/2022**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da consecução do objeto contratado, como descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 21/2159-0000918-2**, em conformidade o inciso II, do artigo 57, Lei federal nº 8.666/93 e, na conformidade das Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta: do prazo contratual, que passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

4.1 - O prazo de duração do Contrato será de **05.04.2024 até 04.04.2025**, podendo ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

Leandra Scopel Bandiera,
Serrasul Telecom Com. de Equip. de Informática Ltda.
CONTRADA.



Documento assinado digitalmente
LEANDRA SCOPEL BANDIERA
Data: 21/03/2024 10:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1º.
CPF/MF nº
Assinatura:

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

2º
CPF/MF nº
Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

16/03/2024 03:14:56

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 037_2023-SERRASUL TELECOM_TA PRORROGACAO_2024 2025

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	20/03/2024 10:46:16 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.